



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTOGRAFO DE LEI Nº 933

Projeto de Lei nº 65/70

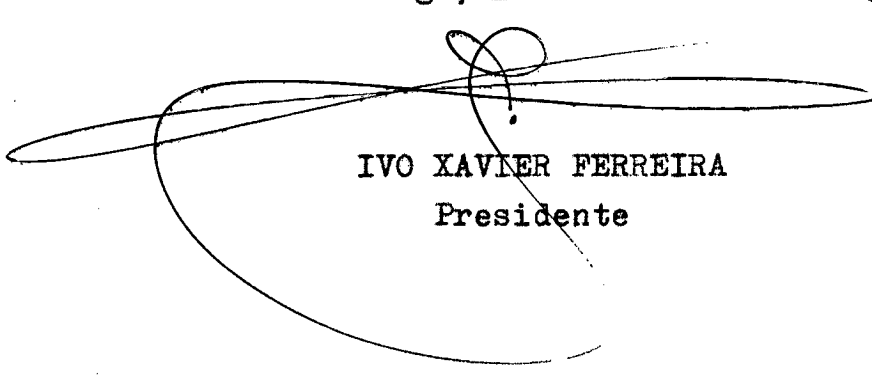
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a assinar contrato de comodato com a Centrais Elétricas de São Paulo S/A (CESP), a fim de que esta entregue à Prefeitura Municipal, a título de empréstimo gratuito, pelo espaço de 4 (quatro) anos, a contar desta data, um transformador de 50 (cinquenta) KVA, tombamento nº 265/3/50, usado.

§ Único -) - Fará parte do presente projeto de lei uma via do contrato de comodato a ser assinado entre a CESP e o Chefe do Executivo.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de dezembro de 1970.


IVO XAVIER FERREIRA
Presidente

(Mod. 9)



Handwritten signature or initials.

Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65-70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE -
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a assinar - -
contrato de comodato com as Centrais Elétricas de São Paulo S/A. (CESP),
a fim de que esta entregue à Prefeitura Municipal, a título de emprésti-
mo gratuito, pelo espaço de 4 (quatro) anos, a contar desta data, um
transformador de 50 (cinquenta) KVA, tombamento nº 265/3/50, usado.

§ Único)- Fará parte do presente projeto de lei uma
via do contrato de comodato a ser assinado entre a CESP e o Chefe do Exe-
cutivo.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 1970.

Handwritten signature of Dr. Lauro Pozzi
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.
Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 12 de 1970

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 11 de 1970

Handwritten signature
Presidente

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 11 de 1970

Handwritten signature
Presidente

(Mod. 9)



LA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO.

O transformador de 50 KVA, objeto do contrato de comodatado do presente projeto de lei se destina exclusivamente ao fornecimento de água ao Quartel do 17º Regimento de Cavalaria.

Como se trata de finalidade que pela sua própria natureza deve ser apoiada, já que é matéria importante para o abastecimento do Regimento, solicito regime de urgência para a tramitação deste projeto de lei.

Pirassununga, 10 de novembro de 1970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.

6/A-1

Cláusula 8a.

Lido o prazo do presente contrato, deverá a EMPRESA desenvolver e transferir, em perfeito estado de funcionamento, com as melhores condições que tiver feito eventualmente, aos funcionários incorporados ao mesmo, sob pena de não o fazendo, pagar uma diária de 1/2 (meio) salário mínimo atualizado, da região.

Cláusula 9a.

A tolerância entre as partes não implica em renovação do ajustado no presente contrato.

Cláusula 10a.

As demais obrigações da EMPRESA ficam reguladas pelos arts. 1.248 e seguintes do Código Civil.

Cláusula 11a.

O não cumprimento de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente contrato, terá efeito de rescisão do mesmo, independentemente de qualquer aviso, notificação e/ou interpelação, judicial e/ou extra-judicial.

Cláusula 12a.

Fica eleito o foro do Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Cláusula 13a.

O Sr. Prefeito Municipal, Sr. Mauro Fossá, no pleno exercício de seu cargo, conforme certidão anexada à la. via e que fica firmado por este interante eleito, está devidamente autorizando a firma deste contrato pela Lei Municipal nº _____ de _____, de 1970, publicada em _____ de _____ de 1970.

Em por estarem assim justos e contratados, lido e achado conforme, assinam o presente em 8 (oito) vias de igual teor e validade, em duas testemunhas óbvias.

São Paulo, de _____ de 1970

EMPRESA GERAL DE SERVIÇOS DE SÃO PAULO S/A-GRSP

VERIVALDO DE OLIVEIRA DE A. S.
Diretor Vice-Presidente

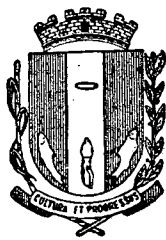
FRANCISCO COSTA DE A. DE A. S.
Diretor Comercial

DESA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO S/A-DESA

MAURO FOSSÁ
Prefeito

TESTEMUNHAS:

(Mod. 9)



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65-6.

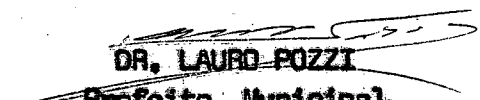
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE -
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a assinar --
contrato de comodato com a Centrais Elétricas de São Paulo S/A. (CESP),
a fim de que esta entregue à Prefeitura Municipal, a título de emprésti-
mo gratuito, pelo espaço de 4 (quatro) anos, a contar desta data, um
transformador de 50 (cinquenta) KVA, tombamento nº 265/3/50, usado.

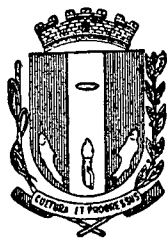
§ Único)- Fará parte do presente projeto de lei uma
via do contrato de comodato a ser assinado entre a CESP e o Chefe do Exe-
cutivo.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

(Mod. 9)



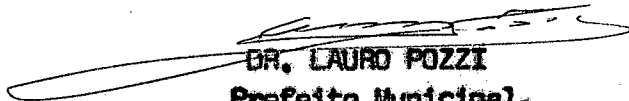
Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO.

O transformador de 50 KVA, objeto do contrato de comodatado do presente projeto de lei se destina exclusivamente ao fornecimento de água ao Quartel do 17º Regimento de Cavalaria.

Como se trata de finalidade que pela sua própria natureza deve ser apoiada, já que é matéria importante para o abastecimento do Regimento, solicito regime de urgência para a tramitação deste projeto de lei.

Pirassununga, 10 de novembro de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

9
F

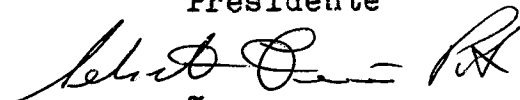
PARECER N°

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o Projeto de Lei nº 65/70, do Executivo Municipal, que visa autorizar o Executivo, a assinar contrato de comodato com a Centrais Elétricas de São Paulo S/A (CESP), a fim de que esta entregue à Prefeitura Municipal, a título de empréstimo gratuito pelo espaço de 4 anos a contar desta data, um transformador de 50 KVA, tombamento N° 265/3/50, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.


Sala das Sessões, 17 de novembro de 1970.


Francisco Domingos

Presidente


Sebastião Correa Porto

Relator


Waldyr José de Souza

Membro